



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221020112237**, intitulada **LEI Nº 588/2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE BARAUNA-PB E REVOGA A LEI Nº 025/1997 DE 27 DE JUNHO DE 1997. - 20 DE OUTUBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 20/10/2022 11:22 | **Autorização:** 20/10/2022 11:22 | **Circulação:** 21/10/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00604, 21/10/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 588/2022, de 19 de outubro de 2022, atualiza a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME) de Baraúna-PB, revogando a Lei nº 025/1997. O CME é definido como órgão normativo, consultivo, avaliativo, fiscalizador e deliberativo, com o objetivo de assegurar a participação comunitária nas diretrizes educacionais municipais. O Conselho será composto por 11 membros titulares e respectivos suplentes, representando diversos segmentos, como Secretaria Municipal de Educação, escolas públicas, pais, professores e entidades sindicais, com mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva. Entre suas competências, destacam-se a participação na elaboração de políticas públicas, fiscalização de recursos, normatização de autorização e funcionamento de estabelecimentos de ensino, e aprovação do regimento interno. As reuniões ordinárias ocorrerão a cada três meses, e as decisões do Conselho, em matérias específicas, serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação no prazo de 30 dias. A lei também prevê a realização de Conferência Municipal de Educação a cada quatro anos, convocada pelo Executivo ou pelo presidente do CME, e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221020112237&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:51